



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Eventos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 133/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Anjos de Resgate, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 033/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0674/2022.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022033376

**II – CREDOR:** ERALDO SILVA MATTOS EPP

**III – CNPJ:** 58.311572/0001-71

**IV – ENDEREÇO:** Avenida Olivio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro – SP, CEP: 12.710-060.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda Anjos de Resgate para apresentação no evento “Festa de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil 2022”, que será representado pela empresa ERALDO SILVA MATTOS EPP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 12/10/2022.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa nas fls. 03/05, e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 25/35.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 44/45.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022033376.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1488.33903999.10010000, Ficha nº 20220868, Empenho nº 4110.**

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033376, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ERALDO SILVA MATTOS EPP, CNPJ: 58.311.572/0001-71, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 07 de outubro de 2022.

  
**João Willy Seixas Peixoto**  
Secretário de Eventos